Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 às 09:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6810564: RESOLUÇÃO Nº 3/2025

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6810564

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO N° 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00, e considerando a necessidade de abertura de crédito no orçamento vigente do CIM-AMUNESC, para cobertura das despesas com a aquisição de larvicida biológico para controle de borrachudos – BTI (bacillus thuringiensis Israelensis);

R E S O L V E

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do CIM-AMUNESC, no valor de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçamentária		Funcional Programática	Programa/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de aplicação	Valor R$
01	CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC	04.122.01.2002	Ações Multifinalitárias de Interesse Comum dos Entes Consorciados	1.880	3.3.90	10.250,00
TOTAL						10.250,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, em razão de atividades em

desenvolvimento pelo CIM-AMUNESC para atendimento das demandas dos Entes Consorciados, que serão rateadas e formalizadas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville - SC, 23 de janeiro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá/SC
Presidente do CIM-AMUNESC